



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Decreto nº 162/2010

PUBLICADO Em

08 / 10 / 10

José Alves (Alves)
Dir. Publicidade
Matricula: 40003661

Ementa:

Institui contribuição suplementar especial patronal para custeio do Fundo Previdenciário de Camaragibe.

O Prefeito de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no § 1º do art. 14 da Lei Municipal nº 328/2007;

Considerando o relatório técnico da reavaliação atuarial realizada em janeiro de 2010, no patrimônio financeiro do Fundo Previdenciário de Camaragibe – Funprecam;

Decreta:

Art. 1º. Fica Homologado o relatório técnico sobre o resultado da reavaliação atuarial realizada em janeiro de 2010 no patrimônio financeiro do Fundo Previdenciário de Camaragibe – Funprecam.

Art. 2º. Para suprir o custo especial apontado no relatório técnico de que trata o art. 1º deste decreto, fica instituída a Contribuição Suplementar Especial Patronal, a ser paga a partir de janeiro de 2011, em 420 parcelas mensais e sucessivas com alíquotas determinadas conforme disposto a seguir:

ANO	Alíquota
2010	0,00%
2011	1,50%
2012	3,00%
2013	4,50%
2014	6,00%
2015	7,50%
2016	9,00%
2017	10,50%
2018	12,00%
2019	13,50%
2020 a 2044	16,58%.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

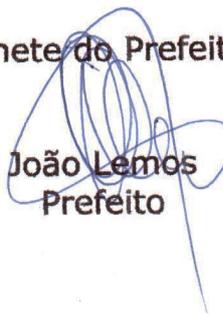
Art. 3º. A Contribuição Suplementar Especial Patronal incide sobre a base de contribuição patronal de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 328/2007 e soma-se à contribuição ordinária para efeito da alteração prevista no parágrafo 1º do referido artigo.

Art. 4º. As alíquotas da Contribuição Suplementar Especial Patronal serão revistas por ato do Poder Executivo sempre que assim apontarem as reavaliações atuariais promovidas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 08
de outubro de 2010.


João Lemos
Prefeito

PUBLICADO Em

08 / 10 / 10


José Alves (Jalves)
Dir. Publicidade
Matrícula: 40003261



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para devidos fins que o Decreto nº 162/2010 de 08 de outubro de 2010, assinado pelo prefeito João Lemos, foi publicado mediante afixação no quadro de avisos legais e de atos do Executivo, no átrio do edifício sede desta Prefeitura, no dia 08 de outubro de 2010, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 24 da Lei Orgânica do município de Camaragibe.

Camaragibe, PE, 08 de outubro de 2010.


José Alves (Jalves)
Dir. Publicidade
Matrícula: 4.0003661